



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.843, DE 04 de abril de 2024.

(Nomeação de Comissão de Avaliação de imóveis urbanos para fins de desapropriação)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 24.570.064 e CPF nº 143.330.358-21; **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 32.823.981-1 e CPF nº 306.370.508-00 e, **FABRICIO CLEMENTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, portador do RG/SSP-SP nº 40.307.289-X e CPF nº 308.167.608-88, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cardoso, deste Estado, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem uma Comissão de Avaliação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 3.939, de 01 de abril de 2024, pertencente a **EDSON APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 17.872.023 SSP/SP e do CPF nº 065.284.078-78, residente nesta cidade na Rua São Paulo, 1.534, Centro, com a descrições a seguir:

a) - "Inicia-se em ponto situado no alinhamento da Rua Guilherme Aniceto da Costa e coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) E(X): 613.838,4596 E N(Y) 7.780.047,2293; deste segue com azimute de 265º56'35" e distância de 79,75 metros, sendo 26,33 metros confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 35º15'15" e distância de 12,01 metros, confrontando com a continuidade da Rua Guilherme Aniceto da Costa; deste deflete à direita e segue com azimute de 85º56'35" e distância de 75,05 metros, confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 156º59'43" e distância de 12,35 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 916,28 metros quadrados";

b) - "Inicia-se em ponto situado no alinhamento da Rua 01 e coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) E(X): 613.820,0511 E N(Y) 7.779.965,2240; deste segue com azimute de 85º24'29" e distância de 50,46 metros, sendo 11,75 metros confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308, 12,60 metros com a Rua Projetada

03 e 26,11 metros com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 156º59'43" e distância de 12,58 metros, confrontando com a Praça dos Evangélicos; deste deflete à direita e segue com azimute de 265º24'29" e distância de 54,24 metros, sendo 26,08 metros confrontando com remanescente da transcrição 14.308, 12,60 metros confrontando com a Rua Projetada 03 e 15,56 metros com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 355º19'31" e distância de 12,00, confrontando com a Rua 01 até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 629,03 metros quadrados";

c) - "Inicia-se em ponto situado no alinhamento da Rua Pedro Cóculo e coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) E(X): 613.869,8656 E N(Y) 7.779.905,0663; deste segue com azimute de 265º24'29" e distância de 12,60 confrontando com a Rua Pedro Cóculo; deste deflete à direita e segue com azimute de 337º39'13" e distância de 151,81 metros, sendo 54,60 metros confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308, 12,60 metros com o prolongamento da Rua 01 e 84,61 metros com remanescente da transcrição 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 85º56'35" e distância de 12,64 metros, confrontando com prolongamento da Rua Guilherme Aniceto da Costa; deste deflete à direita e segue com azimute de 157º39'13" e distância de 151,69 metros, sendo 84,49 metros confrontando com o remanescente da transcrição 14.308, 12,60 metros com o prolongamento da Rua 01 e 54,60 metros com o remanescente da transcrição 14.308 até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 1.821,04 metros quadrados";

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA
Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024 - PREGÃO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 024/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

PERMISSIONÁRIO: 49.101.540 ELIS DAIANE DA SILVA AURELIO

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público do ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO BAR, LOCALIZADO JUNTO AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 3 de 4

CENTRO SOCIAL URBANO "ODILO PEREIRA DA COSTA".

VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024. PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 04 de abril de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 028/2024 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor das empresas: **MATHEUS DE SOUZA MACHADO**, relativo aos itens: **01, 02, 11 e 16**, totalizando o valor de R\$ 1.093.571,60 (um milhão e noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos); **STF LOCAÇÕES LTDA - ME**, relativo aos itens: **06, 07, 18 e 19**, totalizando o valor de R\$ 113.345,00 (cento e treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais); **B.S.G LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA** relativo aos itens: **03, 12, 13 e 14** totalizando o valor de R\$ 347.610,50 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); **M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES** relativo aos itens: **08 e 17** totalizando o valor de R\$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais); **J C BENEDITO EVENTOS** relativo ao item **15**, totalizando o valor de R\$ 129.350,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais); **EDILSON FURLAN VIEL- ME**, relativo aos itens **04, 05, 09 e 10**, totalizando o valor de R\$ 113.738,10 (cento e treze mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796/23, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 02 de abril de 2024.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 027/2024 – Concorrência nº 001/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, E SINALIZAÇÃO**

VIÁRIA EM DIVERSAS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, em favor da empresa **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA**, no valor global de R\$ 278.970,60 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 04 de abril de 2024.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 4 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **CÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, servidor público do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 8478-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c. artigo 36 da Lei do RPPS de Cardoso nº 61/2006, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 04/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 04 de abril de 2024.


ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51